



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-FUNJEAM

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-FUNJEAM, que entre si celebram o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL – FUNJEAM**, e a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, na forma abaixo.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS**, por intermédio do **FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL - FUNJEAM**, sediado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida André Araújo, s/nº, Aleixo, inscrito no CNPJ/MF sob nº 04.301.769/0001-09, neste ato representado por sua Presidente, Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, brasileira, casada, magistrada, residente e domiciliada na cidade de Manaus/AM, portadora da Carteira de Magistrado nº 221-TJ/AM e inscrita no CPF/MF sob nº 224.700.182-34, neste instrumento simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **JF TECNOLOGIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Estado do Amazonas, em 19/11/2010, sob o nº 13.200.548.311, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.891.300/0001-97, estabelecida na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, à Avenida General Rodrigo Otávio, nº 6488, Bairro Coroad, neste ato representada pelo Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Cidade de Manaus, Estado do Amazonas, portador da Carteira de Identidade nº 17365775 (SSP/AM) e inscrito no CPF/MF sob nº 839.789.842-53, daqui por diante simplesmente denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo Digital nº 2022/000033273-00, doravante referido apenas por **PROCESSO**, e o despacho autorizador exarado pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Presidente do TJAM no mencionado **PROCESSO**, sujeitando-se o **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, na presença das testemunhas adiante nominadas é celebrado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2022-FUNJEAM**, que se regerá pelas normas instituídas pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo percentual de **3,2398%**, correspondente ao acréscimo de **01 posto de motorista CAT A/B**, percentual calculado sobre o valor inicial atualizado do **Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM**, cujo objeto é a prestação de serviços continuados de apoio operacional de motorista, com dedicação exclusiva de mão de obra, sem fornecimento de automóvel, totalizando 28 (vinte e oito) postos, conforme quadro abaixo:

“Quadro 01”

Posto de trabalho	Categoria	Quantidade
Motorista	D	09
	A/B	18 + 1 (acrécimo)
Total		28

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR E DO NOVO VALOR GLOBAL

2.2. Nas mesmas condições originalmente pactuadas, fica o **Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM** acrescido na proporção de **3,2398%**, utilizando-se como base de cálculo o valor inicial atualizado do

Contrato, para fazer frente ao aumento de 01 (um) posto de trabalho de motorista categoria A/B.

2.3 O novo valor global do presente contrato é de **R\$ 1.303.849,44 (Um milhão, trezentos e três mil, oitocentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondendo ao valor mensal estimado de **R\$ 108.654,12 (Cento e oito mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e doze centavos)**, assim descrito:

Item	Posto	Cat.	Quant.	VI. Unit. R\$	VI. Mensal R\$	VI. Anual R\$
1	Motorista	D	09	4.794,34	43.149,06	517.788,72
2	Motorista	A/B	19	3.329,74	63.265,06	759.180,72
3	Diárias (336 Anual) x (01 diária = R\$ 80,00 *conforme CCT)					26.880,00
Valor Total Mensal Estimado com Diárias / Anual R\$					108.654,12	1.303.849,44

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O acréscimo consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA

4.1. Permanece inalterado o prazo de vigência consignado no Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM, qual seja, 12 (doze) meses contados a partir de 19 de dezembro de 2022.

4.2. O acréscimo decorrente deste aditivo contará a partir da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO ADITIVO

5.1. O valor do presente Termo Aditivo é de **R\$ 32.925,48 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas com a execução dos serviços contínuos serão custeadas, no exercício em curso, por conta do Programa de Trabalho 02.061.3291.2565.0001, Elemento de Despesa 33903701, Fonte de Recurso 1.759.201.0.0000.0000, Unidade Orçamentária 04703 (Fundo de Modernização e Reparelhamento do Poder Judiciário Estadual), Nota de Empenho 2023NE0000624, de 07/03/2023, no valor de R\$ 32.925,48 (Trinta e dois mil, novecentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), créditos correspondentes ao exercício financeiro corrente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento. E assim, por estarem as partes justas e acordadas, lavram e assinam este Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que se produzam seus jurídicos efeitos.

Manaus/AM, 09 de março de 2023.

Assinado eletronicamente

Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**
 Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas
 CONTRATANTE

Assinado eletronicamente

Sr. **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO**
 Responsável legal pela empresa JF TECNOLOGIA EIRELI
 CONTRATADA

TESTEMUNHAS: *Assinado eletronicamente*

ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO
Assistente Judiciário TJAM

Assinado digitalmente
PALOMA ANDRADE CORRÊA
Analista Judiciário TJAM

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 053/2022-FUNJEAM

Av. André Araújo, s/nº, Aleixo - Manaus/AM - Tel.: 2129-6792 - E-mail: contratos@tjam.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **Nélia Caminha Jorge, Desembargadora de Justiça**, em 09/03/2023, às 12:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO ANTONIO OLIVEIRA DE CARVALHO, Usuário Externo**, em 09/03/2023, às 14:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PALOMA ANDRADE CORREA, Servidor**, em 10/03/2023, às 08:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA LIZARDO GOMES DE AZEVEDO, Servidor**, em 10/03/2023, às 11:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0939729** e o código CRC **4D3B281C**.